

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2019, no DOE nº 143, de 24.7.2020 e suas alterações.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte conforme alínea "a" do inciso III do artigo 2º da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, durante o prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. As inscrições para este PSS deverão ser realizado de forma online via *Internet*.
- 1.5. Todos os atos pertinentes ao presente PSS, serão publicados através do Diário Oficial do Estado, pelo site: www.diop.ro.gov.br e no site do DER/RO: <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>.
- 1.6. É de competência da própria Comissão Organizadora, a definição de quantidade de vagas, elaboração do Edital, cronologia de ações e atividades correlatas.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este PSS no portal citado no item **1.5**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste edital, elas serão nele divulgada.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.10. Os cargos, quantitativos de vagas e localidades de vaga são os estabelecidos no Anexo I e Anexo II.

1.11. A Remuneração é a estabelecida no Anexo II, para a carga jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.12. As atribuições dos cargos são os discriminados no item 10 deste Edital, conforme dispõe a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e suas alterações. O número de vagas ofertadas no PSS será de acordo com o estabelecido no Anexo I, desde que haja dotação orçamentária própria disponível.

1.13. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este edital, se constituirá de avaliações de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, prova prática e teste de aptidão física de caráter eliminatório.

1.14. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas frentes de serviço do DER/RO.

1.15. Em virtude do atual cenário de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, toda a execução do presente PSS deverá, obrigatoriamente, submeter-se às medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, definidas no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 91, de 14 de maio de 2020 e suas alterações.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- g) Para os cargos cujo requisito exija Curso Profissionalizante, deverá ser apresentado o Certificado de Escolaridade mais o Certificado de Curso Específico;
- h) Para os cargos cujo requisito exija Registro no Órgão de Classe competente, deverá ser apresentado Registro no Conselho Regional de Rondônia, mais Certidão de Nada Consta do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista, apresentar Certificado de Escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação correspondente à categoria a que concorreu;
- j) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- k) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- l) Declaração negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- o) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso e outros pertinentes.

2.2 As comprovações do item 2.1 serão exigidos após a classificação final para então contratação. Caso o candidato não comprove algum dos item alhures, poderá ser desclassificado.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente PSS consistirá das seguintes etapas:

a) Para os cargos de nível médio:

Etapa Única: Prova de Títulos e Experiência Profissional.

b) Para os cargos de nível fundamental completo:

1ª Etapa: Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório;

2ª Etapa:

I - Prova Prática, para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados**, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Prova de Aptidão Física, para os cargos de **Oficial de Manutenção em Lubrificação e em Borracharia e Auxiliar em Serviços Gerais**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A Prova Prática e de Aptidão Física será aplicada nas cidades de **Porto Velho, Ji-Paraná e Pimenta Bueno**, devendo o candidato optar pelo local de sua prova no ato da inscrição. E ao final de cada etapa, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal www.der.ro.gov.br e no www.diof.ro.gov.br.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas, por cargo, para cada localidade descrita.

4.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

4.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e outras alterações.

4.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

4.7. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento conforme orientações deste Edital;

b) Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.9. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos sob responsabilidade dos candidatos.

4.12. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

5. DAS PROVAS ESPECIAIS

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Prática ou de Aptidão Física, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão do PSS, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

a) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. Estará disponível no site www.der.ro.gov.br e no www.diof.ro.gov.br a data, horário e local de realização da Prova Prática ou de Aptidão Física.

6.2. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

6.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);

c) Certificado de Reservista;

d) Passaporte;

e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.4. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal ou responsável pela aplicação, antes do acesso ao local de prova.

6.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

6.6. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do PSS o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.7. Será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que durante a realização de provas:

a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) For responsável por falsa identificação pessoal;

c) For surpreendido em comunicação com outro candidato;

- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) Ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- f) Deixar de assinar a lista de presença ;
- g) Não atender às determinações deste Edital;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Cargos de Nível Médio e Fundamental Completo (exceto Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas de Veículos Pesados, Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação e Auxiliar de Serviços Gerais):

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por período no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com comprovação correspondente.	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	80 (oitenta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL:			100,00 pontos.

b) Cargos de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova Prática em Maquinários	Execução de Atividade em maquinários	Pontuação descrita no Anexo III	60 (sessenta) pontos.
TOTAL GERAL:			100,00 pontos.

c) Cargos de Motoristas de Veículos Pesados:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova Prática em Maquinários	Execução de Atividade em maquinários	Pontuação descrita no Anexo III	60 (sessenta) pontos.
TOTAL GERAL:			100,00 pontos.

d) Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	40 (quarenta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova de Aptidão Física	Execução de Atividades Físicas (deverá apresentar atestado médico nominal ao candidato no ato da prova)	Pontuação descrita no Anexo III	50 (cinquenta) pontos.
TOTAL GERAL:			100,00 pontos.

7.2. A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado, histórico escolar, diploma ou declaração escolar o qual pode ser conferida autenticidade pelo funcionário do DER/RO que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.

7.3. A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.4. A comprovação da experiência profissional será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, funções desempenhadas relacionadas ao Cargo que o candidato fez inscrição.

7.6. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

7.7. Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo conforme cronograma do ANEXO IV, conforme estabelecido neste Edital, sem possibilidade de inclusão de comprovante de título não incluído anteriormente.

7.8. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no site do DER <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>.

7.9. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - habilitação.

7.10. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos nas avaliações previstas neste Edital.

9. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

9.1. O vencimento, o número inicial de vagas, cadastro reserva, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos no Anexo I e II:

9.2. O chamamento será feito segundo a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, obedecendo a Ordem de Classificação de cada Cargo, por cidade, até o limite disposto no quantitativo do Anexo II. Podendo este quantitativo ser ampliado, desde que o órgão tenha interesse na contratação e

tenha disponibilidade orçamentária.

9.3. O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Edital está fixado, tomando como referência o vencimento do cargo público estadual, cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado, conforme previsto no art.7º da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº199 de 23.10.2019.

10. CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

10.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

10.2. CARGO DE LABORATORISTA DE SOLO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, acrescido de Certificação em Curso Profissionalizante e Registro no Conselho de Classe equivalente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar sob supervisão imediata. Coleta de amostras e efetuar ensaios de rotina de interesse para a execução de obras rodoviárias. Faz registro dos resultados de ensaios e arquivar os respectivos impressos; Preparar várias soluções, reativos e padrões; Fazer ensaios referentes aos limites da liquidez, plasticidade, unidade natural, unidade higroscópica, unidade de campo, massa específica aparente de solo; Fazer ensaios de densificação de solos e agregados para concretos; Realizar todos os trabalhos de rotinas de laboratório, que não exijam aplicação da teoria tecnológica, nem a interpretação de resultados; Zelar pela limpeza no local de trabalho; Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas.

10.3. CARGO DE TOPOGRAFO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, acrescido de Certificação em Curso Profissionalizante em Topografia.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Efetuar levantamento da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos necessários ao trabalho de construção e outros projetos. Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantado, o ponto de referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxílio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios; Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção; Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos; Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos; Descrever o perfil do terreno, com anotações de medições e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas-bases, para determinação do perfil desejado; Auxiliar no abalçamento, das diferenças entre pontos, altitudes e distâncias aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a sua precisão; Efetuar cálculos trigonométricos, mediante dados verificados, na execução do levantamento; Executar outras atividades correlatas.

10.4. CARGO OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Reconcentrar, vulcanizar e recuperar artefatos de borracha e lona; Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem; Executar a inspeção de troca, calibre de pneus e câmaras de ar; Trocar válvulas de câmara de ar; Requisitar e especificar o material necessário ao trabalho; Zelar pela limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, bem como, local de trabalhos; Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao seu cargo; Executar outras atividades correlatas.

10.5. CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Lubrificação de distribuidores, dínamos, alternadores, bombas d'água, acessórios do motor, bem como fechaduras, dobradiças, ferragens da carroceria, caixa de direção, freios e outros elementos, injetando óleo através de engraxadeiras, para eliminar ruídos; Verificar os níveis e viscosidade o óleo dos diversos reservatórios, retirando as tampas com ferramentas adequadas, para realizar sua complementação ou troca; Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, efetuando a sua limpeza após o uso, de acordo com as técnicas recomendadas; Executar outras tarefas correlatas.

10.6. CARGO MECÂNICO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental acrescido de Curso Profissionalizante em mecânica.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades de nível fundamental completo sob supervisão imediata, serviços de mecânica em motores, a combustão e realizar tarefas auxiliares inerentes a especialização na montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados. Executar trabalhos de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a óleo diesel, ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores e patrol, rolo compactador, motores, geradores de eletricidade e outras; Desmontar, reparar, montar, ajustar cabos de rodas, bombas d'água, de gasolina e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar a caixa de mudança, embreagem, rolamentos e etc; Recuperar velas, desmontar, calibrar, testar, lubrificar, esmerilhar, reparar válvulas e notas de segmento e regular; Montar e reparar transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico, caixas e multiplicadores de força; Aplicar estes correntes para a identificação de pares; Interpretar desenhos e croquis e auxiliar na solução de dúvidas suscitadas na execução dos trabalhos; Executa testes mecânicos, elaborando gráficos e relatórios; Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente; Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais; Elaborar outras atividades correlatas.

10.7. CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Dirigir veículos leves e pesados, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou internacionais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se

de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo à necessidade dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.

10.8. CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, bate-estacas, skid, martetele e outros similares, manipulando os comando, fazendo ajustes e regulagem e acoplado implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Todo o equipamento poderá ser informatizado, hidráulico ou manual; Executar outras atividades correlatas.

10.9. CARGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: auxiliar o topografo no levantamento da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos necessários ao trabalho de construção e outros projetos. Auxiliar nas análises dos mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações. Auxiliar nos estudos e cálculos das medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; auxiliar nos nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantado, o ponto de referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxílio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; auxiliar nos levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios; auxiliar o topografo nas determinações e implantações de marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção; auxiliar nos trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos; auxiliar nas Elaborações dos "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos; auxiliar o topografo nas demais atividades correlatas.

10.10. CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LABORATÓRIO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Auxiliar o Laboratorista nas Coleta de amostras

para efetuar ensaios de rotina de interesse para a execução de obras rodoviárias. Auxiliar nos registros dos resultados de ensaios e arquivar os respectivos impressos; auxiliar o laboratorista nos preparos de várias soluções, reativos e padrões; auxiliar o laboratorista nos ensaios referentes aos limites da liquidez, plasticidade, unidade natural, unidade higroscópica, unidade de campo, massa específica aparente de solo; auxiliar nos ensaios de densificação de solos e agregados para concretos; Executar outras atividades correlatas

10.11. CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação em Processo Seletivo e Histórico Escolar e/ou Certificado, com a conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/RO; Fazer limpeza e abertura de valas; Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas; Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros; Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa; Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques; Limpar e conservar motores e máquinas; Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas; Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes; Zelar pela conservação do material que lhe for confiado, executando outras atividades correlatas.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição deverá ser realizada de forma Online, através do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde o candidato informará alguns dados pessoais, como:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Endereço Residencial;
 - d) Numero de Telefone Celular;
 - e) Nome da Mãe;
- dentre outros;

Também comprovará seus dados curriculares, anexando em arquivo individualizado no formato PDF (cópia dos documentos originais), dos seguintes documentos:

- f) Comprovante de escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Instituição de Ensino);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - para o cargo de Operador de Maquinas Pesada e Motorista (na categoria compatível).
- h) Comprovante de Títulos;
- i) Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;

E então, após irá finalizar a inscrição.

11.2. Caso o candidato apresente necessidade de auxílio para conclusão da inscrição e/ou dificuldade em alguma etapa, poderá buscar apoio de forma presencial a partir do agendamento prévio, nos seguintes locais:

1ªRR - RESIDÊNCIA DE COLORADO DO OESTE - (69) 3341-2177		
RUA AMAPÁ 5329 - BAIRRO: SÃO JOSE - CEP 76993-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300154850	NILSON HONORATO DE SOUZA
Chefe de Equipe Administrativa	300110196	MARIA VALDENIR DE SOUZA
2ªRR - RESIDÊNCIA DE ARIQUEMES - (69) 3535-2987		

RUA VIMBERÊ 2188 - SETOR 04 - CEP 76873-463		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300106993	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Assessor Técnico I	300157746	ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES
Chefe de Equipe Administrativa	300106643	ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO
3ªRR - RESIDÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE - (69) 3461-2549		
RUA BURAREIRO S/N - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76920-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300161238	BOBY CHARLTON GOIS GIL
Assistente Social	300139504	VANDA DE SOUZA ANDRADE
Chefe de Equipe Administrativa	300117511	LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA
4ªRR - RESIDÊNCIA DE CACOAL - (69) 3441-2621		
RUA RONDONIA 1078 - BAIRRO: INCRA - CEP:76965-872		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300158608	EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA
Assessor Técnico I	300110215	CAROLYNA LEUM DO VALLE
Chefe de Equipe Administrativa	300115320	WEVERTON LEITE DE ARAUJO
5ªRR - RESIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA - (69) 3442-1619		
AV. SETE DE SETEMBRO 5490 - BAIRRO: BOA ESPERANÇA - CEP 76940-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156854	EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Assessor Técnico I	300159179	YURI DARTIBALE
Chefe de Equipe Administrativa	300140301	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO
6ªRR - RESIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE - (69) 3581-3429		
RO 133 n. 4041 - CEP 76868-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300116864	EDSON WELTEN FILHO
Assessor Técnico I	300162479	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMÍCIA
Chefe de Equipe Administrativa	300156313	SANDRA APARECIDA BUSATO
7ªRR - RESIDÊNCIA DE ALVORADA DO OESTE - (69) 3412-2565		
AV INDEPENDENCIA S/N - BAIRRO: ALTO ALEGRE - CEP 76930-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA
Assessor Técnico I	300164817	DIANY VALERIO ORTOLANE
Chefe de Equipe Administrativa	300165914	ALUIZIO BATISTA DE ANDRADE
8ªRR RESIDÊNCIA DE JI-PARANÁ - (69) 3416-4822		
BR 364 - KM 08 - SETOR RURAL - CEP 76900-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300092688	KLAYSON FURTADO MENDONÇA
Assessor Técnico I	300165263	BRENDO ALVES GUILHERME
Chefe de Equipe Administrativa	300068531	LUCIANE FERREIRA LACERDA
9ªRR - RESIDÊNCIA DE VILHENA - (69) 3321-2901		
AV JO SATO 1280 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300160351	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS
Agente Administrativo	300141804	GLAUDEMIR ANTÔNIO PESCADOR
Chefe de Equipe Administrativa	300161022	PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO
11ªRR - RESIDÊNCIA DE PIMENTA BUENO - (69) 3451-3405		
RUA RUI BARBOSA 250 - BAIRRO: BEIRA RIO - CEP 76970-970		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156855	THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO
Assessor Técnico I	300014995	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe de Equipe Administrativa	300110235	ROSA MARIA NANI
12ªRR RESIDÊNCIA DE JARU - (69) 3521-1553		
RUA TAPAJOS 3963 - SETOR 02 - CEP 76890-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300007427	MARCOS ANTONIO DE LIRA
Assessor Técnico I	300156897	WESLEY DE ANDRADE ROCHA
Chefe de Equipe Administrativa	300156460	ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA
13ªRR RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO - (69) 99304-9723		
RUA ANTONIO LACERDA 4168 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76821-038		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300165748	MEZAQUE ROCHA DO COUTO
Chefe de Equipe Administrativa	300157630	THAYNÁ REIS SANTANA
15ªRR - RESIDÊNCIA DE BURITIS - (69) 3238-3690		
AV AYRTON SENA 3766 - SETOR INDUSTRIAL - CEP76880-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156425	ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN
Chefe de Equipe Administrativa	300156992	OSVALDO FERNANDES SANTOS
16ªRR - RESIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - (69) 98411-3313		
RUA DOM JOAO 3436 - BAIRRO CIDADE BAIXA - CEP		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300102110	PABLO HENRIQUE CANDIDO
Assessor Técnico I	300106336	CLEITON CALINSK
Chefe de Equipe Administrativa	300133813	CLAUDEMIR APARECIDO

11.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser anexados no sistema online, ficando sobre total responsabilidade do candidato

a veracidade e legibilidade, até o período de encerramento da inscrição de acordo com o previsto no cronograma constante do ANEXO IV.

11.3.1 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

11.4. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente PSS, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.6. O período de inscrição, Online via portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br> e presencial será no período disposto no Cronograma – anexo IV.

11.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

11.9. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Pré-Inscrição, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição.

11.10. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da informações de inscrição e bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

11.11. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a Cidade para qual deseja concorrer a vaga e o local onde realizará a Prova Prática/Teste de Aptidão Física.

11.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

11.13. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br> nos últimos dias de inscrição.

11.14. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

11.15. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, quando da inscrição, o candidato deverá optar, dentre as máquinas constantes do edital, por dois equipamentos, na qual realizará o teste prático.

11.16. Qualquer tipo de alteração de dados da inscrição deverá ser realizada dentro do prazo de inscrição constante no ANEXO IV, ou por preenchimento online através de Formulário de Solicitação de Correção Inscrição.

11.17. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição, cargo, local da vaga, local da prova prática, etc, após prazo estipulado para recurso da inscrição inicial.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório.

12.2. Os documentos deverão ser apresentados até a finalização da inscrição, ficando sobre responsabilidade do candidato a veracidade e legibilidade dos documentos.

12.3. Os documentos de comprovação de títulos, deverão ser apresentados após a classificação final, em conjunto com documentos originais, a fim de que a Comissão do PSS afira sua autenticidade. No caso de ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas em cartório, caso o candidato não tenha a comprovação será desconsiderado a referida pontuação.

12.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data final do período de inscrição. Fica vedada a complementação de documentação.

12.5. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. Não considerados cursos em andamento. E períodos de experiência não conclusos.

13. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

13.1. Após o término das inscrições será publicado dentro do prazo previsto o edital no diário oficial e no site do DER/RO com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários exigidos e os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

13.2. Do resultado das inscrições caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

14. DA PROVA PRÁTICA (Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação)

14.1. A Prova Prática e Teste de Aptidão Física, ressalvados os casos de sua aplicação, conceituam-se como procedimentos que recorrem a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e conhecimentos operacionais, de acordo com as funções a serem desempenhadas, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao emprego.

14.2. A Prova Prática e Teste de Aptidão Física serão realizados em conformidade ao Cronograma do anexo IV, conforme convocação especificação, por ordem alfabética dos Classificados.

14.3. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção (nas Áreas de Borracharia e Lubrificação) serão aplicados Teste de Aptidão Física, com a aplicação de baterias dos exercícios físicos relacionados abaixo, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório. A fim de atestar a aptidão física do candidato para o desempenho de suas funções:

- a) Abdominal (tipo remador): executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres no intervalo de 1 (um) minuto;
- b) Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres;
- c) Corrida: o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres.

14.4. O teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias da prova, o candidato não dará continuidade às demais baterias, sendo considerado automaticamente eliminado da Seleção.

14.5. Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

14.6. O Candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se **munido de Atestado Médico, nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua prova prática, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO.

14.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do

candidato de aplicação da prova.

14.8. O candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-Atividade de Campo e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação) deverá comparecer no local e horários definidos em sua convocação para a realização da prova prática trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging ¾, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado Inapto.

14.9. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

14.10. O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.

14.11. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, correndo ou caminhando ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone o local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

14.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) temporária que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração quanto aos critério da prova prática e teste de aptidão.

14.13. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido habilidade na execução de atividades do cargo, comprovado através da prova prática, caráter eliminatório e classificatório.

14.14. A pontuação mínima para a prova prática de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados é de 20 (vinte) pontos. Assim, caso o candidato atinja pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, o mesmo estará eliminado do processo seletivo.

14.15. Na prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados, executará a prova em 2 (dois) equipamentos/veículos, o qual será atribuído pontuações de acordo com o descrito no Anexo III. Em consideração que a soma de cada avaliação totaliza 60 (sessenta) pontos, será utilizada a média entre as duas provas práticas como nota final de prova prática.

14.16. O candidato que zerar na prova prática será automaticamente desclassificado, visto que a mesma terá o caráter classificatório e eliminatório.

14.17. O exame da Prova Prática e Teste de Aptidão Física, de acordo com os cargos ao que se aplicam, serão realizados nas cidades de:

LOCALIDADES DA PROVA:

01 - PORTO VELHO/RO

02 - JI-PARANÁ/RO

03 - PIMENTA BUENO/RO

14.18. Os locais e horários de realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física dos candidatos serão divulgados posteriormente, de acordo com o Anexo IV do presente Edital.

14.19. Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, sob pena de desclassificação.

14.20. A realização do exame individual será feita por ordem chegada e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição.

14.21. A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.22. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

14.23. No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

14.24. Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de

nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

14.25. É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

14.26. O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

14.27. O DER/RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos.

14.28. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para Prova Prática e Teste de Aptidão Física.

14.29. Na hipótese de candidata lactante:

14.29.1. Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições.

14.29.2. A mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança.

14.30. No desenvolvimento da prova prática, o candidato será avaliado pela Comissão Avaliadora, através dos itens constantes de uma ficha de avaliação consistindo na verificação de habilidade em executar trabalhos referentes ao cargo escolhido.

14.31. Não será permitida a entrada de pessoas, que não os candidatos que realizarão os testes, quando da realização dos testes físicos e práticos.

14.32. Não será permitido ao candidato portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas/ filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova prática.

14.33. Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que:

- a) Faltar ao exame;
- b) Chegar após o horário estabelecido;
- c) Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d) Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
- e) Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
- f) Descumprir as instruções da Comissão e dos Examinadores;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática;
- i) Portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas / filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, durante a realização dos testes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes.

15.2. Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

16.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista

em ordem decrescente da pontuação obtida dependendo das exigências impostas no edital para cada cargo na prova prática e na avaliação de currículo e títulos ou na pontuação obtida na prova prática, nome e nº de inscrição dos candidatos.

16.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Estado e no site do DER/RO, de acordo com Anexo IV.

17. DO DIREITO A RECURSO

17.1. Será admitido recurso relativo a:

- a) inscrição, classificação/pontuação (relacionado a prova de títulos e comprovações de experiências) e resultado da avaliação da prova prática conforme julgamento estabelecido para cada cargo;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

17.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, de maneira online, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com as datas previstas no Anexo IV.

17.3. Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou físico.

17.4. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia e pelo site do DER/RO, nas datas previstas no Anexo IV.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes - Cronograma Previsto no anexo IV e publicado no site: www.der.ro.gov.br.

18.2. Após a análise dos recursos o Diretor Geral do DER/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.der.ro.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado e pelo Porto Velho - RO - CEP: 78.903-036 site do DER/RO, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 03(três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

19.2. Após o aceite da vaga, o candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

19.3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

19.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

19.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória de cada cidade e cargo escolhidos pelo candidato e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

19.6. O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado o próximo candidato seguinte na ordem de classificação.

19.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item 19.1, mesmo deixando de apresentar o Termo de Desistência ou similar, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

19.8. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. São os documentos exigidos para a contratação:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1(uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo II, do Edital nº 1/2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Foto 3x4	1 Via original.
1(uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Título de Eleitor	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Atestado de Sanidade Físico e Mental	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas conforme o Anexo II do Edital nº 1/2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: http://www.tse.jus.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Corregedoria/CGA. Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo se emitida pelo site da corregedoria Geral da Administração/SEGEP.	Podendo ser emitida através do site: http://www.certidao.segеп.гo.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: http://www.tse.jus.br/
1(uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/
1(uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1(uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: http://webapp.tjro.jus.br/
1(uma) cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/12/2012.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de grau de parentesco.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de bens.	Digitalizado do Original

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados através de arquivo .pdf com a qualidade legível.

20.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia - DER-RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

20.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

20.4. A Coordenadoria de Gestão de Pessoal CGP/DER-RO será responsável pela contratação e analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

20.5. Após a efetivação da contratação o candidato deverá se apresentar no local de lotação munido do Termo de apresentação e efetivo exercício de servidor empossado em cargo público, conforme ANEXO V.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de:

Dotação orçamentária própria Fonte 100

Programa de Trabalho [0412210152234](#)

Assegurar Remuneração de Pessoal Ativos Elemento de Despesa: 3190.11
3190.13 3191.13

Programa de Trabalho [0412210152091](#)

Atender Servidores com Auxílios Elemento de Despesa: 3390.49 3390.93

22. DA RESCISÃO DE CONTRATO

22.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes conforme Anexo VI.

22.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, durante o período do contrato, sem motivo justificado;

II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

III. seus serviços forem considerados ineficientes;

IV. agir com insubordinação e desrespeito.

23. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

23.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Serviços do DER/RO dentro do prazo previsto no item 1.3 em conformidade com o artigo 4º da Lei estadual 4.619/2019.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O prazo de validade do PSS será aquele previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e pelo site www.der.ro.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista as causas que ensejaram excepcional interesse público.

24.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente PSS.

24.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

24.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

24.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

24.6. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

24.7. A aprovação no PSCT, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

24.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

24.9. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

24.10. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2019, no DOE nº 143 e suas alterações.

Porto Velho - RO, 3 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

ANEXO I DO QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA

CARGO	TOTAL	V.I.*1	C.R.*2
LABORATORISTA DE SOLO	6	3	3
TOPÓGRAFO	9	4	5
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	7	6	1
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	9	7	2
MECÂNICO MAQUINAS PESADAS	17	6	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	48	30	18
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	60	31	29
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (Atividade de Campo)	32	27	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	18	6	12
TOTAL	206	120	86

*1 V.I. - Vagas Imediatas
*2 C.R. - Cadastro Reserva

ANEXO II DOS CARGOS, REQUISITOS, NUMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOCALIDADE	C.H.*1	TOTAL	V.I.*2	C.R.*3
01	LABORATORISTA DE SOLO	Ensino Médio Completo, Experiência Profissional e Cursos na Área.	R\$ 1.018,01	ARIQUEMES	40HS	1	0	1
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0	1
				CACOAL	40HS	1	0	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0
				JI-PARANA	40HS	1	1	0
				PORTO VELHO	40HS	1	1	0
LABORATORISTA DE SOLO - SUBTOTAL						6	3	3
				COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ARIQUEMES	40HS	1	1	0

02	TOPÓGRAFO	Ensino Médio Completo, Experiência Profissional e Cursos na Área.	R\$ 1.018,01	OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0	1				
				CACOAL	40HS	1	0	1				
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0				
				JI-PARANA	40HS	1	1	0				
				VILHENA	40HS	1	0	1				
				BURITIS	40HS	1	0	1				
TOPÓGRAFO - SUBTOTAL						9	4	5				
03	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional.	R\$ 954,40	ARIQUEMES	40HS	1	1	0				
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	1	0				
				CACOAL	40HS	1	1	0				
				JI-PARANA	40HS	1	1	0				
				VILHENA	40HS	1	1	0				
				PIMENTA BUENO	40HS	1	1	0				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO/BORRACHARIA - SUBTOTAL						16	13	3				
04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional.	R\$ 954,40	COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0				
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0				
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	1	1	0				
				ALVORADA D'OESTE	40HS	1	1	0				
				JI-PARANA	40HS	1	0	1				
				JARU	40HS	1	1	0				
				PORTO VELHO	40HS	1	1	0				
				BURITIS	40HS	1	1	0				
				SÃO FRANCISCO	40HS	1	0	1				
				MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS - SUBTOTAL						17	6	11
				05	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante em mecânica.	R\$ 954,40	PORTO VELHO	40HS	2	0	2
								COLORADO DO OESTE	40HS	1	0	1
ARIQUEMES	40HS	1	1					0				
OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0					1				
CACOAL	40HS	1	0					1				
ROLIM DE MOURA	40HS	1	0					1				
MACHADINHO DO OESTE	40HS	1	1					0				
ALVORADA D'OESTE	40HS	1	0					1				
JI-PARANA	40HS	2	0					2				
VILHENA	40HS	1	1					0				
PIMENTA BUENO	40HS	1	1					0				
JARU	40HS	2	1					1				
BURITIS	40HS	1	1	0								
SÃO FRANCISCO	40HS	1	0	1								
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - SUBTOTAL						48	30	18				
06	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E".	R\$ 954,40	COLORADO DO OESTE	40HS	4	2	2				
				ARIQUEMES	40HS	4	2	2				
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	1	1				
				CACOAL	40HS	3	2	1				
				ROLIM DE MOURA	40HS	6	4	2				
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	4	2	2				
				ALVORADA D'OESTE	40HS	3	1	2				
				JI-PARANA	40HS	6	5	1				
				VILHENA	40HS	1	1	0				
				PIMENTA BUENO	40HS	2	1	1				
				JARU	40HS	4	3	1				
				PORTO VELHO	40HS	4	3	1				
BURITIS	40HS	3	2	1								
SÃO FRANCISCO	40HS	2	1	1								
MOTORISTA MÁQUINAS PESADAS - SUBTOTAL						6	4	2				
07	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$ 954,40	PORTO VELHO	40HS	6	4	2				
				COLORADO DO OESTE	40HS	4	2	2				
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	3	1	2				
				CACOAL	40HS	4	1	3				
				ROLIM DE MOURA	40HS	6	3	3				
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	4	2	2				
				ALVORADA D'OESTE	40HS	3	1	2				
				JI-PARANA	40HS	7	5	2				
				PIMENTA BUENO	40HS	3	2	1				
				JARU	40HS	5	3	2				
				BURITIS	40HS	4	2	2				
				SÃO FRANCISCO	40HS	3	1	2				

				ARIQUEMES	40HS	4	2	2
				VILHENA	40HS	4	2	2
OPERADOR MÁQUINAS PESADAS - SUBTOTAL						60	31	29
08	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 865,32	COLORADO DO OESTE	40HS	2	2	0
				ARIQUEMES	40HS	2	2	0
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	2	0
				CACOAL	40HS	2	1	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	3	3	0
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	2	2	0
				ALVORADA	40HS	2	1	1
				JI-PARANA	40HS	4	4	0
				PIMENTA BUENO	40HS	2	1	1
				JARU	40HS	4	3	1
				PORTO VELHO	40HS	3	3	0
BURITIS	40HS	2	2	0				
SÃO FRANCISCO	40HS	2	1	1				
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO) - SUBTOTAL						32	27	5
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 865,32	COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ARIQUEMES	40HS	2	1	1
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	0	2
				CACOAL	40HS	2	0	2
				ROLIM DE MOURA	40HS	2	1	1
				JI-PARANA	40HS	2	2	0
				VILHENA	40HS	1	0	1
				PIMENTA BUENO	40HS	1	0	1
				JARU	40HS	2	0	2
				BURITIS	40HS	1	0	1
PORTO VELHO	40HS	2	1	1				
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - SUBTOTAL						18	6	12
TOTAL						206	120	86

*1 C.H. - Carga Horária
*2 V.I. - Vagas imediatas
*3 C.R. - Cadastro Reserva

ANEXO III DOS TESTES PRÁTICOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP			
TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
INSCRIÇÃO N.			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA:			
LOCAL:			
HORÁRIO INÍCIO:			
HORÁRIO TÉRMINO:			
Opções definidas pelo candidato:			
<input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA 140K - CATERPILLAR			
<input type="checkbox"/> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU			
<input type="checkbox"/> PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND			
<input type="checkbox"/> RETROESCAVADEIRA - LB90B - NEW HOLLAND			
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - MOTONIVELADORA 140K - CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)			
ITENS A SEREM AVALIADOS			EXECUTOU
DESLOCAMENTO LÂMINA (Lado Esquerdo e Lado Direito) - (19 pontos)			NÃO EXECUTOU
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)			
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)			
Conferir níveis de Água - (2 pontos)			
Usar cinto de segurança - (3 pontos)			
Acionamento da chave Geral - (3 pontos)			
Movimentação de lâmina para esquerda e para direita - (3 pontos)			
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (3 pontos)			
LIMPEZA E ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL - aproxim. 30m extensão - (14 pontos)			
Posicionamento correto da lâmina - (3 pontos)			
Posicionamento correto do equipamento - (3 pontos)			
Limpeza de camada vegetativa sem excesso de retirada - (3 pontos)			

Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA - 30 metros extensão - (17 pontos)		
Espalhamento de material depositado - (3 pontos)		
Abertura de trecho para conformação - (3 pontos)		
Movimentação de terra correta para plataforma - (3 pontos)		
Inclinação de plataforma coerente (aproximadamente 3% de inclinação do eixo para as bordas) - (3 pontos)		
Fechamento de trecho conformado - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)		NOTA
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
CORTE EM BARRANCO - aprox. 12m³ de terra (23 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para o corte - (3 pontos)		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO - aprox. 12m³ de terra (11 pontos)		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (2 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (2 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
ESCAVAÇÃO DE VALAS - aprox. 3m de x 5m x 2m (11 pontos)		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (2 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
NIVELAMENTO DE TERRENO - aprox. 3m de x 5m (5 pontos)		
Movimentar material solto ou de aterro para nivelamento do terreno - (2 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave, contínua e segura sobre a área de nivelamento para compactação básica - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)		NOTA
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
CORTE EM BARRANCOS - aprox.12m³ de terra - (23 pontos)		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
LIMPEZA DE TERRENOS - aprox. 4m X 10m - (14 pontos)		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Acionar o alerta - (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta e segura para retirada de camada vegetativa - (3 pontos)		
Movimentar o material retirado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - (2 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO - aprox. 12m³ de terra - (13 pontos)		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (3 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (3 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)		NOTA

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - RETROESCAVADEIRA - LB90B - NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
ESCAVAÇÃO DE VALAS - aprox. 1m de x 3m x 2m (22 pontos)		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes e fundo plano - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA - Encaixe de 2 manilhas (11 pontos)		
Carregamento da manilha sem danificação - (3 pontos)		
Movimentação contínua e suave do equipamento "carregado" - (2 pontos)		
Descarregamento das manilhas e encaixe próximo sem danificar - (3 pontos)		
Aterro de vala - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
CORTE EM BARRANCOS - aprox. 6m³ de terra - (10 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (2 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - se necessário - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
REALIZAÇÃO DE SAÍDA D'ÁGUA - aprox. 1m X 3m - (7 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para abertura de saída d'água - (2 pontos)		
Limpeza da camada vegetativa e bota fora - (2 pontos)		
Posição/Ângulo da saída d'água para sua devida finalidade - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)	NOTA	
NOTA GERAL:		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		

AVALIADOR		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP		
TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS		
INSCRIÇÃO N.		
NOME DO CANDIDATO:		
DATA:		
LOCAL:		
HORÁRIO INÍCIO:		
HORÁRIO TÉRMINO:		
Opções definidas pelo candidato:		
() CAMINHÃO BASCULANTE - VOLKSWAGEN 26.260		
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)		
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - CAMINHÃO BASCULANTE - VOLKSWAGEN 26.260 (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO - aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré) - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao equipamento de carregamento - (3 pontos)		

Acionar o freio de mão - (1 pontos)		
MOVIMENTAÇÃO (transporte) - aprox. 12m³ de terra - (14 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (3 pontos)		
Não andar com o Veículo em ponto morto - (2 pontos)		
Utilizar marchas reduzidas ou não reduzidas em seus devidos tempos - (3 pontos)		
DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") - aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar a tomada de força de maneira correta - (3 pontos)		
Bascular de maneira coerente - (2 pontos)		
Espalhar material de forma uniforme na pista em aproximadamente 20m - (4 pontos)		
Recuar caçamba de maneira segura e estável - (3 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOORISTA (10 pontos)	NOTA	
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO - aprox. 10.000L - (30 pontos)		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré) - (3 pontos)		
Acionar o alerta para o período do carregamento - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao ponto de carregamento - (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (2 pontos)		
Soltar mangueira no local do carregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Chegar na rotação correta do motor para carregamento - (2 pontos)		
Guardar mangueira de carregamento - (2 pontos)		
MOVIMENTAÇÃO (transporte) - aprox. 10.000L - (8 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (2 pontos)		
DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") - aprox. 10.000L - (12 pontos)		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar o alerta para o período do descarregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Descarregar de maneira com que molhe o trecho uniformemente - (2 pontos)		
Dar passagem para outros veículos - (2 pontos)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOTORISTA (10 pontos)	NOTA	
NOTA GERAL:		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		

AVALIADOR		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação
INSCRIÇÃO N.
NOME DO CANDIDATO:
DATA:
LOCAL:

HORÁRIO INÍCIO:		
HORÁRIO TÉRMINO:		
PONTUAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - Intervalo de 2 (dois) minuto - (10 pontos) Executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres. - a cada abdominal não executado será descontado 2 pontos.		
ABDOMINAL (TIPO REMADOR)		
QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EXECUTADAS		
CARREGAMENTO, DESLOCAMENTO E DESCARREGAMENTO - (20 pontos) Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres; - a não execução de carregamento será descontado 20 pontos, pois não será possível escutar as outras etapas; - a não execução do deslocamento e descarregamento será descontado 15 pontos; - a não execução do descarregamento será descontado 10 pontos.		
CARREGAMENTO		
DESLOCAMENTO		
DESCARREGAMENTO		
CORRIDA - (20 pontos) o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de: 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres. - a cada 100m não executados serão descontados 3 pontos.		
CORRIDA		
DISTÂNCIA PERCORRIDA		
NOTA GERAL		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		

AVALIADOR		

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
ABERTURA DE EDITAL	03/08/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	03/08/2020 A 09/08/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTADE INSCRITOS	11/08/2020
RECURSO DE INSCRIÇÕES	12/08/2020 A 13/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	18/08/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	21/08/2020
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	24/08/2020 A 25/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	28/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/08/2020
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	01/09/2020 A 04/09/2020
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	11/09/2020
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	14/09/2020 A 15/09/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/09/2020
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/09/2020

ANEXO V

TERMO DE APRESENTAÇÃO E EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO PÚBLICO

TERMO DE APRESENTAÇÃO E EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO PÚBLICO

Lei Complementar nº 068/1992

“Art. 20 - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo”. 3º - Cabe à autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor, dar-lhe exercício”

_____, CPF nº _____
servidor (a) nomeado (a) pela Chamada do Concurso - Edital nº 1/2020/DER-CGP, para provimento do cargo de _____ com carga horária de 40 horas semanais no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo

do Estado de Rondônia - DER-RO, para lotação e com efetivo exercício na _____
_____/DER-RO, após ter assinado o Contrato de Trabalho dia ____/____/____
____, com entrada em efetivo exercício no dia ____/____/____, de
acordo com as confirmações dos responsáveis abaixo assinados.

Porto Velho- RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor (a) empossado (a)

Assinatura responsável pela posse

Assinatura responsável do CGP/DER-RO.

Observações Importantes:

- 1- O presente Termo terá que ser devolvido oficialmente a CGP/DER-RO no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de entrada em efetivo exercício do servidor.
- 2- A **não devolução** deste Termo e o seu preenchimento incompleto ocasionarão a **não implantação financeira e cadastral do servidor**, podendo sua nomeação ser tornada sem efeito, conforme dispositivos legais;
- 3- Os campos a serem preenchidos deverão ser feitos com caneta esferográfica de cor **azul**.

ANEXO VI

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, s/n, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020.

E o (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF (MF) nº _____

_____, Residente e domiciliado _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na função de _____, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações que pelas cláusulas e condições dispostas abaixo se regerá.

Cláusula Primeira, Parágrafo Único: O presente CONTRATO é regido pelas normas dispostas na Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, sendo o pessoal contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213/1991.

Cláusula Segunda - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **08 (oito)** horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de **40** (quarenta) horas semanais, pelo período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Cláusula Terceira - O **CONTRATADO** fica obrigado a prestar os serviços **de acordo com as atribuições do cargo para o qual foi contratado, bem como ao seguinte:**

- 1 - Obedecer aos horários de chegada e saída fixados pela chefia imediata, observada a jornada diária de trabalho;
- 2 - Suportar os descontos financeiros por atrasos e faltas injustificadas, nos termos da legislação;
- 3- O Observar as normas referentes ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia;
- 4- Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhes forem fornecidos;
- 5- Manter conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivo para imediata dispensa a inassiduidade, a ofensa física ou ato lesivo à honra praticados no serviço contra o superior hierárquico ou qualquer pessoa, a embriaguez em serviço e qualquer conduta que fira os princípios da administração pública.

Parágrafo Único: A prática de quaisquer infrações disciplinares será apurada nos termos do artigo 10 da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, podendo ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão e demissão.

Cláusula Quarta: O presente CONTRATO terá vigência até setembro de 2022, sendo o CONTRATADO desobrigado da prestação dos serviços quando atingido o termo final.

Cláusula Quinta: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente o salário de R\$ _____, correspondente ao valor estabelecido no Edital nº 1/2020/DER-CGP e Gratificação de Produtividade prevista na Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 e suas alterações.

Cláusula Sexta: O **CONTRATADO** autoriza o desconto em sua remuneração das importâncias que lhe forem adiantadas pelo **CONTRATANTE**, bem como aos descontos legais, sobretudo, os tributários e previdenciários.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO prestará os serviços na localidade para qual foi inscrito, _____-DER/RO, podendo, contudo a Administração Pública promover seu remanejamento justificado para localidades onde não haja servidor efetivo ou candidatos aprovados em concurso público, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do Contratado.

Cláusula Oitava: O Contratado irá realizar seus serviços nas Frentes de Serviços do DER-RO, que são em locais ermos compostos de alojamentos e/ou acampamentos por períodos determinados pela Direção Geral e/ou Chefe Imediato do DER-RO.

Cláusula Nona: As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação própria da despesa com pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 e suas alterações.

Cláusula Décima - O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, por

conveniência da Administração, bem como nas hipóteses previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020.

Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, como único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente.

CONTRATO.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser objeto de arquivo e registro próprio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/DER-RO.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 03/08/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012760607** e o código CRC **CD2E274F**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0009.057551/2020-17

SEI nº 0012760607